

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4453/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/08/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 201/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.453, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz – Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.790/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0105.25	04.0000 – Programa Criança feliz	
3.3.90.30.00 - 0	05.500.024 – Material de Consumo	P\$ 20,000 00
2 2 00 20 00	05 500 004 0 0	

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de agosto de 2017.

020902

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

